



PORTARIA GP.TRT4 Nº 3.101, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Define as Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 1º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 324/2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro;

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 419/2013, que Institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 18/CSJT.TST.GP, de 06 de maio de 2016, que disciplina a aplicação dos recursos destinados ao custeio das atividades dos programas “Trabalho Seguro” e “Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”;

CONSIDERANDO a META 11 do Conselho Nacional de Justiça para Tribunais Regionais do Trabalho (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil);

CONSIDERANDO as METAS 2, 6 e 7 aprovadas pelo Comitê Gestor Nacional do Programa Trabalho Seguro da Justiça do Trabalho para o ano de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1027/2023,

RESOLVE:

Art. 1º As Escolas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul participantes do 1º Concurso Cultural de Direitos Humanos da Justiça do Trabalho nas Escolas, vinculadas às respectivas Coordenadorias Regionais de Educação, são as seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

I. Coordenadoria Regional de Educação de Porto Alegre (1ª CRE):

- a) Instituto Estadual Dom Diogo de Souza, localizado na Rua Adão Baino, 206, bairro Cristo Redentor, Porto Alegre/RS;
- b) Colégio Estadual Dr. Glicério Alves, localizado na Rua Eustáquio Inácio da Silveira, 300, bairro Belém Novo, Porto Alegre/RS;
- c) Escola Estadual de Educação Básica Gomes Carneiro, localizada na Praça Paulo De Aragão Bozano s/n, bairro Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS;
- d) Escola Estadual de Ensino Médio Rafaela Remião, localizada na Estr. João de Oliveira Remião, 2689, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS.

II. Coordenadoria Regional de Educação de Pelotas (5ª CRE):

- a) Escola Estadual de Ensino Médio Areal, localizada na Av José Domingos de Almeida, 2684, bairro Areal, Pelotas/RS;
- b) Colégio Estadual Getúlio Vargas, localizado na Rua Júlio De Castilhos, 74, bairro Centro, Pedro Osório/RS;
- c) Instituto Estadual de Educação Ponche Verde, localizado na Rua João de Deus Valente, 34, bairro Centro, Piratini/RS.

III. Coordenadoria Regional de Educação de Santana do Livramento (19ª CRE):

- a) Instituto Estadual de Educação Professor Diehl, localizado na Rua Cel. Miguel Corrêa, 490, Quaraí/RS;
- b) Escola Estadual de Ensino Médio Professor Chaves, localizada na Rua Almirante Barroso, 548, bairro Centro, Santana do Livramento/RS;
- c) Colégio Estadual Alceu Wamosy, localizado na Rua Duque de Caxias, 1454, bairro Centro, Santana do Livramento/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente
Francisco Rossal de Araújo
Presidente do TRT da 4ª Região